

|                                |                                               |                                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Proponente / Tomador           |                                               | Município/UF                          |
| MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC |                                               | PESCARIA BRAVA/SC                     |
| Nº do CT                       | Empreendimento / Apelido                      | Gestor / Programa / Modalidade / Ação |
|                                | 7 – PAVIMENTAÇÃO RUA OCTACILIO MANOEL CANDIDO |                                       |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO**

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES       |
|---------------------------------------------|--------|---------------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 3,80%         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,32%         |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,50%         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,02%         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 6,64%         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      | 0,65%         |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        | 3,00%         |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 5,00%         |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 0,00%         |
| CPRB (INSS)                                 |        |               |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 23,38%        |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                       |        | <b>23,38%</b> |

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

i adotado o regime contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Adminis

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00%  
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

MILENE STANG COAN  
ALVES:02001501978

Assinado de forma digital por  
MILENE STANG COAN  
ALVES:02001501978  
Dados: 2024.05.13 15:56:02 -03'00'

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: MILENE STANG COAN ALVES  
CAU / CREA: 050830-8-SC  
RRT / ART:

Data: 09/05/2024

RAMIRO BATISTA  
STANG:021174189  
29

Assinado de forma digital por  
RAMIRO BATISTA  
STANG:02117418929  
Dados: 2024.05.13 13:37:05  
-03'00'